

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG –
Chamamento Público nº 01/2018, tipo PROJETO DE VENDA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 26/2013. Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e proposta: até dia 01/03/2018, até às 14 horas. Editais disponíveis no Departamento de Compras, Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro. Contatos através do telefone (31) 3861-4204.

BONFANTE ENERGÉTICA S.A.
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL
Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, a renovação de sua Licença de Operação nº 756/2008-1ª Renovação, válida até 26 de Junho de 2018, para a atividade de geração de energia elétrica, a partir da Pequena Central Hidrelétrica Bonfante, localizada no Rio Paraibuna, entre os municípios de Comendador Levy Gasparian e Simão Pereira, nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, respectivamente.
MÁRCIO BARATA DINIZ
DIRETOR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais em Geral do Estado de Minas Gerais – SITRAMONTI-MG**, entidade sindical com sede na Avenida Silviano Brandão,nº427, Bairro Sagrada Família,Belo Horizonte,Estado de Minas Gerais, CEP 31030-525,Registro Sindical no Ministério do Trabalho e Emprego 46211.002758/2008-63 - CNPJ: 08.675.575/0001-16,Código Sindical: 921560.326.98002-7 – no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da consolidação das leis trabalhistas, comunica a todas as empresas de Montagens, Manutenções e prestação de serviços de Montagens industriais em geral, eletromecânicas e congêneres, com base territorial e prestação de serviços no Estado de Minas Gerais,nas pessoas e quem compete, que deverá descontar, na folha de pagamento do Mês de Março de 2018, e em contratações posteriores, em folha suplementar , de todos os trabalhadores , ocupantes de cargos e funções, inclusive administrativos, lotados nas empresas e obras, o valor correspondente a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA**, prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III da seção V do mesmo diploma legal,além portarias reguladoras. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30(um trinta avos) da remuneração de cada trabalhador, sindicalizado ou não, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia 30 de Abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados pelo SITRAMONTI-MG,com posterior remessa dos seguintes documentos para sede da entidade sindical: 1) relação nominal dos trabalhadores contribuintes,indicando o cargo e remuneração percebida da GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. O não recolhimento da Contribuição à entidade sindical,implicara na aplicação da multa dos 10%(dez por centos)sobre o valor da contribuição, nos 30(trinta) primeiros dias, acrescidas de 2%(dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais 1%(um por cento) de juros ao mês, ou fração de mês.
Belo Horizonte, 13 de Fevereiro de 2018.
José Geraldo Domingues
Presidente do SITRAMONTI-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - Objeto: A aquisição de um caminhão pequeno porte, 0 KM, capacidade mínima de carga de 1.800 Kgs, ano de fabricação 2017, modelo 2018, com as seguintes especificações: Direção hidráulica ou elétrica, motor diesel no máximo 2,6, no mínimo 125cv, cabine simples de 3 pessoas (motorista mais dois passageiros), peso bruto total no máximo 3.500 kgs, câmbio manual de 6 velocidades, cor branco, carroceria aberta em aço, freio ABS. Abertura: 27/02/2018. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaracú/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br, site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira.

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018 O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, VESPASIANO e SABARÁ, SINDEESS, entidade sindical profissional de primeiro grau, com base territorial nos Municípios de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará, na pessoa de seu presidente, Sr. JOSÉ MARIA PEREIRA, fazendo uso do que lhe confere o estatuto social, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores de hospitais, clínicas em geral, casas de saúde e demais estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, com sede nos municípios de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano e Sabará, aos empregadores de consultórios médicos (pessoa física ou jurídica), odontológicos (pessoa física ou jurídica), auxiliares e técnicos de serviços, paramédicos, tais como: técnico radioterapia, de cobaltoterapia, de eletroencefalografia, de hemoterapia, de tomografia, auxiliares e técnicos de serviços médicos, burocratas, massagistas, duchistas, pedicuros e, ainda, os empregadores em empresas de prótese dental, clínicas veterinárias, com sede nos municípios acima mencionados, que, conforme dispõem os arts. 578, 580 e 582, da CLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado e autorizado prévia e expressamente em assembleias nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2018, e recolhido em nome do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte, Caeté, Vespasiano, Sabará, código e número 02123007212-0, junto ao órgão arrecadador, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da CLT). As entidades empregadoras que não receberam, via postal, as respectivas guias de recolhimento, devem solicitá-las na sede do sindicato, à Rua Floresta, nº 114, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-174, telefone (31) 2102-2657 EMAIL: arrecadacao@sindeess.org.br e ou emití-la através do site da Caixa Econômica Federal. Ficam as entidades empregadoras advertidas que, em caso de não recolhimento, o SINDEESS de BH e Região irá promover, nos termos do disposto no artigo 606 da CLT, a competente Ação Judicial de Cobrança, mediante Ação Executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho. Outrossim, esclarece que a importância a ser descontada a favor do sindicato, deverá corresponder à remuneração (soma de todas as parcelas de crédito) de um dia de trabalho de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I, CLT). Uma vez recolhida a CONTRIBUIÇÃO os empregadores deverão remeter ao sindicato no prazo de até 15 (quinze) dias do recolhimento, a seguinte documentação: relação nominal dos Empregados Contribuintes, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a Contribuição, com o respectivo valor recolhido, bem como a indispensável GRCSU GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA correspondente, devidamente quitada. Permitimo-nos chamar a atenção de V.Sas., quanto a opção de que se trata o art. 585 da CLT: - os empregados, portadores de grau ou título profissional liberal, que não a exercem no estabelecimento, não estão, para este efeito, integrados em categoria de profissionais liberais, não cabendo, portanto, o direito de opção prevista no citado artigo 585 da CLT, devendo pagar a Contribuição Sindical a favor deste Sindicato. Os que exercem profissão liberal e também ocupam emprego nas condições do item anterior, ficam sujeitos à múltipla contribuição sindical, correspondente a cada profissão exercida. O recolhimento da Contribuição Sindical efetuado fora do prazo, quando espontâneo, será acrescido, de multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, além de juros de mora 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (art. 600, da CLT). Por último, tomamos a liberdade de sugerir aos senhores que seja feito o recolhimento da Contribuição Sindical preferencialmente em casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, nos primeiros dias do mês destinado ao seu pagamento (abril de 2018) a fim de evitar as dificuldades de última hora e, finalmente, sugere-se que o recolhimento seja feito em GRCS com códigos de barras. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2018. JOSÉ MARIA PEREIRA – Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, SABARÁ E VESPASIANO.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Minas Gerais, nos termos da lei, conforme autorização prévia e expressa da categoria dada em assembleia geral extraordinária realizada no dia 07/02/2018, **NOTIFICA** todos os Médicos Veterinários da base territorial do Estado de Minas Gerais, sindicalizados e não sindicalizados, bem como todos os seus empregadores, que os mesmo deverão recolher e descontar a contribuição sindical/2018 em favor desta entidade sindical. Os profissionais liberais deverão realizar o recolhimento até o dia **28/02/2018** no valor de **R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos)** e os empregadores deverão realizar o desconto da contribuição sindical, em folha de pagamento dos seus empregados, nos termos da lei, na importância equivalente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho à exceção do disposto no Art.585, Parágrafo único, da CLT. A guia de recolhimento da contribuição sindical poderá ser emitida pelo site www.sindvetmg.org.br, ou na sede da Av. Contorno, 4.480, 1004, Funcionários, (31) 25352248, Belo Horizonte (MG), 08 de fevereiro de 2018. Fernando Eustáquio Peixoto de Magalhães - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais em Geral do Estado de Minas Gerais – SITRAMONTI-MG**, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma da lei, convoca os associados e membros da categoria para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Avenida Silviano Brandão, nº 427, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte/MG, no dia 19 de Fevereiro de 2018 as 18h00min em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes. Na forma prevista no artigo 35, Inciso Primeiro do estatuto da entidade, para tratar dos seguintes pontos; **Primeiro ponto de pauta:** Tomada de contas da Diretoria Executiva 2017. **Segundo ponto de pauta:** Apresentação do Balanço 2017; ASSUNTOS GERAIS.
Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2018.
José Geraldo Domingues
Presidente SITRAMONTI-MG

COPROMA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFESSORES DE MATOZINHOS E CIDADES ADJACENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A Cooperativa de Trabalho de Professores de Matozinhos e Cidades Adjacentes – COPROMA –, inscrita no CNPJ sob o número 02.749.623/0001-97 através de sua Diretora Presidente, Prof.ª Flávia Geovana Silva vem convocar a todos os seus cooperados, em um numero de 54 (cinquenta e quatro) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária – AGO, consoante o que dispõe o artigo 13º do Estatuto Social e art. 44 da Lei 5764/71, no dia 24 (VINTE E QUATRO) de Fevereiro deste ano, em sua sede na rua Carlos Alves, n.º 205, bairro São Sebastião em Matozinhos/MG. Em primeira chamada, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados às 6:00 (seis) horas, em segunda chamada com a presença de 1/2 (metade) mais 1 (um) cooperados às 7:00 (sete) horas, e em terceira e última chamada às 8:00 (oito) horas, com no mínimo vinte por cento dos cooperados presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1. Aprovação do Balanço Anual da COPROMA relativo ao exercício de 2017;
2. Aprovação da Demonstração de Resultado do Exercício de 2017;
3. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2017;
4. Apuração e destinação das sobras ou perdas do exercício de 2017;
5. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
6. Indicação e posse dos membros do Conselho Pedagógico;
Prof.ª Flávia Geovana Silva
Diretora Presidente da COPROMA
Matozinhos, 14 de Fevereiro de 2018.

► **HOJE EM DIA**
NAS REDES SOCIAIS.
SIGA, COMPARTILHE,
DÊ LIKES:
VIVA A INFORMAÇÃO.

O MAIS COMPLETO
JORNAL DE MINAS ESTÁ
EM TODAS AS REDES SOCIAIS.
É A INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL,
INTERAGINDO COM VOCÊ
E FAZENDO PARTE DA SUA VIDA.

► **HOJEEMDIA.COM.BR**

